

INFODIP - MANUAL PARA USUÁRIOS EXTERNOS DO PODER JUDICIÁRIO

19.09.2022 - documento otimizado com recursos de navegação para leitura na tela do computador v. 1.1.0

APRESENTAÇÃO

Este manual abrange o fluxo de trabalho no INFODIPWeb, implementado no âmbito do TRE-SP em 25 de outubro de 2021, bem como questões procedimentais a serem consideradas a respeito das comunicações feitas à Justiça Eleitoral. Para seu uso, temos os seguintes conceitos:

ÓRGÃOS COMUNICANTES - é a denominação adotada no sistema para cada Vara, DEECRIM, Auditoria Militar e equivalentes, que são aquelas unidades do Poder Judiciário **nas quais efetivamente tramitam** os processos nos quais são proferidas as sentenças a serem comunicadas, de acordo com a competência de cada unidade. São identificados por meio de seu **Código de Serventia junto ao CNJ** – Conselho Nacional de Justiça.

O cadastro da unidade junto ao CNJ deve ser mantido atualizado com os dados requeridos, preferencialmente no formato usual (“1ª Vara” em vez de “01 Vara”, por exemplo), pois, como o sistema foi implementado em parceria com aquele Conselho, não é possível realizar a edição desses dados no INFODIP, ao qual deve ser informado:

- Tribunal a que pertence a unidade;
- Esfera de atuação (Federal, estadual);
- Abrangência da atuação: Vara Única, Vara de Execução, Vara Criminal, Vara Cível, Vara Especializada, Vara da Fazenda Pública, etc.;
- Telefone e E-mail alternativos
- Código da Serventia junto ao CNJ, de onde serão importados os dados conforme cadastro no Conselho:
 - Nome da Unidade;
 - CEP;
 - Logradouro;
 - Número;
 - Complemento;
 - Bairro;
 - Município Sede;
 - Telefone;
 - E-Mail;
 - Circunscrição;

USUÁRIO EXTERNO – é a pessoa indicada por cada Tribunal para operar o sistema, sempre relacionada a um dos órgãos comunicantes. Cada órgão comunicante poderá credenciar até quatro usuários, preferencialmente o responsável e mais três servidores;

FORMA DE CREDENCIAMENTO NO SISTEMA – para os Tribunais e unidades regionais instaladas no estado de São Paulo, os credenciamentos no INFODIPWeb oficial serão solicitados à Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, ou simplesmente CRE-SP, mediante pedido enviado ao e-mail oficial do sistema para tal fim, credencia.infodip@tre-sp.jus.br - assim como as atualizações, exclusões e novas inclusões. Para os credenciamentos, é necessário enviar os dados requeridos, conforme acima.

E, para os Tribunais da esfera federal e o TJ-SP, preferencialmente, deve ser enviado arquivo XML para a importação automatizada dos dados.

USUÁRIO EXTERNO – é a pessoa indicada por cada Tribunal para operar o sistema, sempre relacionada a um dos órgãos comunicantes. Cada órgão comunicante poderá credenciar até quatro usuários, preferencialmente o responsável e mais três servidores, e, para tanto, informar apenas três dados:

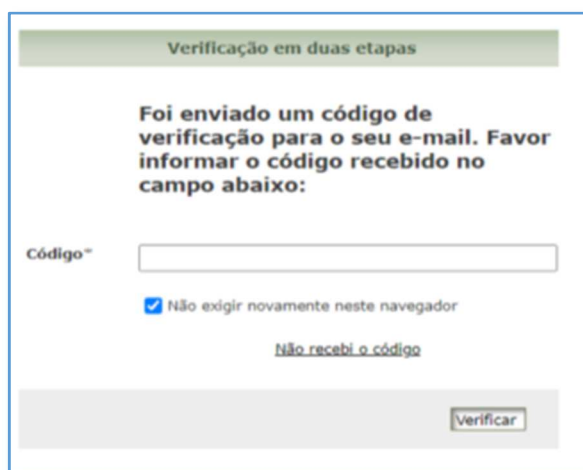
- Nome e e-mail institucional dos usuários;

- Serventia - código do CNJ
- Título de Eleitor

ACESSO E LOGIN NO INFODIPWeb – O acesso ao sistema está disponível no endereço <https://infodipweb.tse.jus.br/infodipweb/home/>. A identidade a ser informada é o e-mail institucional do usuário, e a senha, aquela recebida nesse endereço de e-mail por ocasião do cadastramento.



AUTENTICAÇÃO DE DUPLO FATOR DE SEGURANÇA – ao realizar o *login* no INFODIPWeb, o usuário receberá no e-mail cadastrado um código de autenticação que é a segunda camada de segurança desse acesso – e deverá digitar esse código no campo apropriado.



COMUNICAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS – Necessitam ser enviados também ao Cartório Eleitoral de costume.

Na fase de ambientação podem ser utilizadas comunicações antigas também, previamente já enviadas à Justiça Eleitoral.

Os Tribunais poderão fazer testes com o envio de comunicações em LOTE (arquivo XML), se assim desejarem – e para isso precisarão ser configurados na exportação dos dados também os gatilhos a seguir.

GATILHO PARA INCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES – depende do tipo de comunicação a ser incluída. Aqui são informadas as ocorrências que devem desencadear as comunicações, para uso nos testes de comunicação em lote, por arquivo XML inclusive:

- Condenação Criminal – o trânsito em julgado definitivo, ou seja, para a parte em que ele tenha ocorrido por último;
- Condenação por Improbidade Administrativa – o trânsito em julgado definitivo;
- Extinção de Punibilidade – a sentença de extinção;

- Ocorrências da Lei 64/90 (inelegibilidade): publicação do acórdão nas ocorrências de condenação criminal por órgão colegiado(*) e o trânsito em julgado definitivo nos processos administrativos que tenham sua materialidade contemplada pela LC 64/90, atualizada pela LC 135/2010.

(*) Não cabe eventual comunicação extemporânea dessa condenação por órgão colegiado quando já tiver sido comunicada a condenação criminal transitada em julgado para o mesmo réu no mesmo processo.

ANPP E ANPC –Acordos de não-persecução: essas comunicações encontram-se em fase de implementação ainda no sistema. Até que seja comunicada a sua inclusão no INFODIPWeb, elas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail direitos.politicos@tre-sp.jus.br;

INCLUINDO COMUNICAÇÕES - Para incluir uma comunicação no sistema, basta efetuar o *login*, conforme detalhado anteriormente.



Após indicar a inclusão de novas comunicações, o usuário poderá indicar o tipo de comunicação a ser incluída, entre aquelas pré-definidas pela gestão do INFODIPWeb conforme as competências do órgão comunicante.



Poderá, ainda, importar arquivos XML especialmente gerados para esse fim – funcionalidade delineada mais à frente.

COMUNICAÇÃO – é o conjunto de dados com os quais é possível identificar a pessoa sobre (a) quem são proferidas as sentenças e as informações relativas à ocorrência específica. **A cada comunicação deve referir-se apenas um conjunto de processo + réu.** Comuns a todos os tipos de comunicação, temos os campos

- Nome completo do réu;
- Data de nascimento;
- Nome da mãe;
- Nome do pai;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Gênero;
- Número de CPF;
- Número de documento (identidade, CNH, etc.);
- Número de título de eleitor;
- Número dos autos;

I - Na Condenação Criminal (transitada em julgado)

- **Incidência penal** – indicação dos dispositivos legais infringidos, como considerados na sentença condenatória (ex.: “art. 33 da Lei 11.343/2006”)
- **Penas Aplicadas** - breve resumo das penas aplicadas (ex.: “Reclusão de 4 anos e pena de multa” / “Pena privativa de liberdade e multa” / “Pena de multa”; sempre a pena principal, de preferência indicando se há substitutiva, quando houver. Evitar, no entanto, informar a pena principal seguida da substitutiva sem a indicação da substituição, para não promover interpretação indevida de que se trata de duas penas distintas);
- **Trânsito em Julgado** – data do trânsito em julgado para a parte em que tenha ocorrido por último;
- **Número dos Autos da Execução** – se já estiver disponível
- **Informações Complementares** – informações relevantes que se prestem a alguma ressalva ou destaque relativo à condenação criminal.

HOMOLOGAÇAO

II- Na Extinção de Punibilidade

- **Incidência penal da condenação**– indicação dos dispositivos legais infringidos, como considerados na sentença condenatória (ex.: “*art. 33 da Lei 11.343/2006*”)
- **Penas Aplicadas da condenação** - breve resumo das penas aplicadas (ex.: “*Reclusão de 4 anos e pena de multa*” / “*Pena privativa de liberdade e multa*” / “*Pena de multa*”; sempre a pena principal, de preferência indicando se há substitutiva, quando houver. Evitar, no entanto, informar a pena principal seguida da substitutiva sem a indicação da substituição, para não promover interpretação indevida de que se trata de duas penas distintas);
- **Trânsito em Julgado da condenação** – data do trânsito em julgado definitivo, ou seja, para a parte em que tenha ocorrido por último;
- **Vara da Condenação**
- **Número dos Autos da Execução** processo da Vara de Execuções;
- **Data da sentença de extinção** (não requer trânsito em julgado);
- **Informações Complementares** – informações relevantes que se prestem a alguma ressalva ou destaque da Extinção de Punibilidade (ex: “*extinção pela prescrição da pretensão punitiva*” / “*extinção pela prescrição da pretensão executória*” / “*extinção pela ocorrência do óbito de apenado*” / “*extinção apenas da pena corporal*” / “*extinção apenas da pena de multa*”, etc.). Sempre informar se houver ausência de informações sobre uma das penas aplicadas nos casos em que, havendo mais de uma, não há extinção de todas.

Adicionar Informação de Extinção de Punibilidade (Pré-Comunicação)

Órgão*

Nome do Réu*

Nome da Mãe* ☐ Não consta

Nome do Pai* ☐ Não consta

Município de Naturalidade

Nacionalidade*

Nascimento* ☐ Não consta

Gênero*
☐ Feminino
☐ Masculino

CPF* ☐ Não consta

Documento de Identificação

Incidência Penal*
 Limite: 200
 Disponível: 200

Pena Imposta
 Limite: 400
 Disponível: 400

Vara de Condenação*

Número dos Autos da Condenação*

Número dos Autos de Execução

Trânsito em Julgado da Condenação*

Data da Sentença de Extinção*

Informações Complementares
 Limite: 1000
 Disponível: 1000

HOMOLOGAÇÃO

A comunicação da Extinção de Punibilidade, como vimos, contém também os dados básicos da Condenação a que se refere.

III- Na Condenação por Improbidade Administrativa

Os campos indicados no formulário, como segue na figura.

Adicionar Informação de Condenação por Improbidade Administrativa (Pré-Comunicação)

Órgão*	2ª AUDITORIA DA 2ª CJM		
Nome do Condenado*			
Nome da Mãe*		☐ Não consta	
Nome do Pai*		☐ Não consta	
Município de Naturalidade			
Nacionalidade*			
Nascimento*		☐ Não consta	
Gênero*	☐ Feminino ☐ Masculino		
CPF*		☐ Não consta	
Documento de Identificação			
Fundamentação Legal da Sentença*	Limite: 200 Disponível: 200 		
Pena Imposta*	Limite: 400 Disponível: 400 		
Trânsito em Julgado da Condenação*		Calendário	
Número dos Autos*			
Informações Complementares	Limite: 1000 Disponível: 1000 		

HOMOLOGAÇÃO

Aqui o campo da **Pena Imposta** deve incluir também as sanções de ordem administrativa.

Nas **Informações Complementares**, os dados que podem ser considerados relevantes para as anotações da Justiça Eleitoral.

IV- Ocorrência da Lei Complementar 64/90 – são aquelas destinadas a apontar a ocorrência de hipóteses de inelegibilidade.

No caso das unidades dos Tribunais, na esfera criminal, **trata-se exclusivamente da condenação por órgão colegiado**, como, por exemplo, aquelas proferidas pelas Varas do Júri, Auditorias Militares, Turmas e Câmaras, sempre que for interposto recurso (e, portanto, sem o trânsito em julgado. Quando houver o trânsito em julgado, a comunicação é de Condenação Criminal).

Ocorre que há outras inúmeras outras sanções das quais decorre a inelegibilidade; portanto, é primordial que seja selecionada a opção adequada para o campo **Tipo de Sanção Imposta**, que é **CONDENAÇÃO CRIMINAL POR ÓRGÃO COLEGIADO**

Os campos indicados no formulário, como segue na figura:

OPERAÇÃO DO SISTEMA

1 - REGISTRANDO INFORMAÇÕES NOS FORMULÁRIOS

- Na aba **Comunicações**, clique no botão **Incluir Novas Comunicações**;
- Selecione o tipo de comunicação que deseja encaminhar;
- Preencha o formulário que aparecerá na tela e, ao final, clique em **Adicionar**;
- Após o preenchimento o usuário poderá optar por:
 - (1) consultar a informação preenchida;
 - (2) continuar inserindo comunicações, do mesmo tipo, para a mesma pessoa;
 - (3) inserir comunicações para outras pessoas ou, ainda,
 - (4) excluir quaisquer das comunicações inseridas.
- (5) Após concluir o preenchimento, a conferência e as eventuais correções/exclusões de todas as comunicações que deseja encaminhar, o usuário deverá selecionar a opção **Gravar/Enviar Comunicações**.

Incluir Novas Comunicações
Comunicações • Incluir Novas Comunicações

Importar Informações de Arquivo

Inclusão Manual de Informação (Pré-Comunicação)

☐ Condenação Criminal
☐ Extinção de Punibilidade

Confirmação

Limpar / Cancelar Gravar / Enviar Comunicações

Ordem	Nome	Registro	Ações
1	HGDAKFJHAKJ	CONDENAÇÃO CRIMINAL Trânsito em Julgado: 01/01/2021 Número dos Autos: 123456	[Lupa] [Adicionar] [Excluir]

2 – INCLUINDO COMUNICAÇÕES EM LOTE (solicitar modelo do arquivo em infodip.sp@tre-sp.jus.br)

A Justiça Eleitoral possibilita aos usuários comunicantes que importem para o INFODIP comunicações presentes em seus sistemas próprios em lotes, funcionalidade opcional para aquelas unidades que demandem rotineiramente a inclusão dessas ocorrências.

Fornecemos apenas as especificações técnicas necessárias para geração dos arquivos XML aceitos pelo sistema, sendo os mecanismos para tal geração de responsabilidade das equipes de Tecnologia da Informação que atendam aos órgãos comunicantes.

Para isso,

- Gere o arquivo em XML através de ferramenta própria fornecida por sua equipe de informática;
- Na tela da inclusão, clique no botão **Importar Informações de Arquivo**;
- Selecione o arquivo previamente gerado e, em seguida, clique em **Importar**;

Arquivo para Importação

Arquivo*: Selecionar arquivo... Modelo-testes.txt

Importar Fechar

- Verifique a existência de arquivos não aceitos pela importação e, conforme o caso, preencha novamente a comunicação informando manualmente os dados desejados. São exemplos de situações que farão o sistema rejeitar a comunicação: data do trânsito em julgado inválida; duplicidade da comunicação; informação já encaminhada previamente; etc.



- Clique sobre a linha da comunicação para obter mais detalhes;
- Caso deseje imprimir uma ficha de controle das rejeições, utilize o botão **Visualizar Impressão**;
- Utilize o botão **Fechar e Conferir** para verificar as comunicações efetivamente importadas;
- Verifique as comunicações importadas, importe um novo lote de comunicações ou, ainda, insira manualmente novas comunicações. Caso não tenha mais nada a comunicar, clique no botão **Gravar/Enviar Comunicações**.



Confira os ícones da lupa, documento e exclusão: ANTES de gravar e enviar, por ali é possível visualizar uma comunicação, excluir ou até incluir uma nova comunicação do mesmo tipo para a mesma pessoa.

3 – TRATANDO COMUNICAÇÕES DEVOLVIDAS

Eventualmente, a Justiça Eleitoral poderá solicitar a complementação ou a confirmação da comunicação encaminhada, promovendo diligências.

Comunicações

Incluir Novas Comunicações

Devolvidas (1) Encaminhadas Canceladas

Tipo: [Selecione] Mostrar Tudo Total: 1 Nesta Página: 1 Página 1 de 1

Número	Tipo	Nome do Eleitor	Inclusão
63/2015	Condenação Criminal	kjhfdkjfhkdshf	27/02/2015

- Clique sobre a aba **Devolvidas** e selecione a comunicação a ser tratada;

Comunicações

CONDENAÇÃO CRIMINAL - Nº: 63/2015 Comunicado em: 27/02/2015 14:41:50

Nome	Sexo	Título Eleitoral
jhdikfjhdjfh	Feminino	034353611350

Data de Nascimento	Município de naturalidade	Nacionalidade
12/01/1970	SÃO PAULO - SP	BRASILEIRA

Nome da Mãe	Nome do Pai
fuhfahsgcklhgchdf	ugfhajkljfishngghg

Órgão comunicante: 1ª Vara Criminal de Teste Usuário: [Selecione] /EC

Incidência penal: Art. 850 do Código Penal

Pena imposta: 02 MESES E 18 DIAS DE RECLUSÃO

Trânsito em julgado	Número dos autos	Número dos autos de execução
10/11/2014	2014.300-8	1234.567-8

Informações complementares: Não constam informações complementares.

Detalhes da Devolução Devolvida em: 01/03/2015 15:59:04

Origem	Usuário
Sector: SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS	[Selecione] /EC

Motivo: Os dados da condenação não correspondem a uma incidência penal válida.

Ações Disponíveis

Comunicação

- Revisar
- Cancelar
- Imprimir

Retornar

- No quadro Detalhes da Devolução, o operador da Justiça Eleitoral informa o motivo da diligência;
- Após a análise dos dados e da dúvida ali apresentada, no quadro **Ações Disponíveis** o usuário poderá
 - **Revisar** – se houver necessidade de correção dos dados da comunicação; ou, caso nenhum dado seja alterado, e a diligência da Justiça Eleitoral peça apenas esclarecimentos, o órgão comunicante deverá, necessariamente, preencher o campo **Observações sobre a Revisão**.
 - **Cancelar** – se a comunicação tiver sido inserida indevidamente, ou em categoria distinta, que não permita a revisão (para ser inserida novamente na forma correta). Nessa opção, o usuário deverá registrar o motivo do cancelamento;
 - **Imprimir** – se por razões internas for necessário.

4 – PESQUISANDO COMUNICAÇÕES

Eventualmente, a Justiça Eleitoral poderá solicitar a complementação ou a confirmação da comunicação

Para pesquisar informações,

- Em **Comunicações**, selecione a aba das comunicações que deseja pesquisar - Devolvidas, Encaminhadas ou Canceladas;
- Em **Tipo**, selecione o parâmetro da pesquisa - número da comunicação, nome do eleitor ou data de inclusão;
- O intervalo do período de encaminhamento pode ter as datas alteradas, se for o caso;
- Se houver necessidade de uma nova pesquisa, antes clique em **Remover Filtros da Pesquisa**;

5 – EMITINDO COMPROVANTES DE REMESSA

Comproverantes individuais (com informações detalhadas)

Para obter comprovantes individualizados por período,

- selecione na aba **Comunicações** a opção **Emitir Comproverantes de Comunicação por Período**;
- informe o período desejado e, após, imprima as comunicações encaminhadas à Justiça Eleitoral em um determinado período.

Importante: essa ferramenta informa um código de verificação que pode, posteriormente, ser conferido na página principal de acesso ao INFODIP. Cada comprovante terá o seu próprio código. Será informado também o status do tratamento efetuado pela Justiça Eleitoral naquele momento.

Relatório consolidado por período

- Clique em **Emitir Relatório Consolidado por Período**;
- Informe o período desejado e, após,
- Imprima as comunicações encaminhadas à Justiça Eleitoral em um determinado período.
- Cada linha corresponderá a uma comunicação – e cada uma delas também terá seu código de verificação

Comunicação	Nome	Trânsito em Julgado	Data Comunicação	Cód.Verificação
17874/2021-PR		06/04/2021	09/04/2021	84b94a6
17876/2021-PR		06/04/2021	09/04/2021	196b10b
17880/2021-PR		05/04/2021	15/04/2021	9f6a54b
17881/2021-PR		02/02/2021	15/04/2021	2a95d5e

6 – VALIDANDO COMUNICAÇÕES

Para validar as comunicações encaminhadas qualquer pessoa poderá o sistema e

- Selecionar **Verificação de Comproventes**;
- Preencher os dados da comunicação, inclusive o código de validação.
- Não é obrigatório o *login* no sistema para consultar o código de validação;

Verificação de Comproventes

Autenticidade do comprovante **confirmada** com os seguintes dados atualizados:

Situação: Arquivada pela Justiça Eleitoral (12/04/2021 14:40:56).

CONDENAÇÃO CRIMINAL - Nº: 17874/2021-PR		Comunicado em: 09/04/2021 17:22:20
Órgão Comunicante		
1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CURITIBA		
Nome do Réu	Trânsito em Julgado	Número dos Autos
CLEBER WILLIAN RODRIGUES DE LARA	06/04/2021	1432423141234123

Consulta realizada em: 16/04/2021 15:29:48 usando o código de verificação 84b99894a6

Dúvidas acerca da comunicação podem ser dirimidas através do endereço eletrônico zona177@tre-pr.jus.br.

7 – CONSULTANDO COMUNICAÇÕES

Os usuários habilitados para a realização de consultas ao INFODIP poderão, no cumprimento de suas atividades funcionais, acessar a base de dados da ferramenta, podendo consultar as informações recebidas pelo Sistema que, eventualmente, interfiram EXCLUSIVAMENTE numa instrução processual.

Assim, por exemplo, é possível obter o histórico de condenações de uma determinada pessoa na esfera cível ou criminal, bem como informações sobre o óbito e sobre situações que podem ensejar inelegibilidade de um determinado eleitor (como demissão do serviço público, condenação por órgão colegiado em situações específicas, cassação de mandato eletivo, etc.).

Salientamos, entretanto, que a base de dados do INFODIP não contém dados de quatro unidades da federação. São consultas cujo resultado podem guiar pesquisas em outras áreas.

Comunicações
Verificação de Comproventes
Acesso
Ajuda

Comunicações

Processo Legal:

Número do Processo*:

Localizar por: (preencha pelo menos um dos critérios abaixo marcados com * ou dois critérios marcados com **)

Título Eleitoral*:

Nome:**

Nome da Mãe:**

Nome do Pai:**

Nascimento:**

Tipo de Comunicação:

Número da Comunicação:

Inclusão no Sistema: até

- Na aba Comunicações, selecione a opção Localização/Consulta e preencha os dados do formulário;
- Quanto maior a quantidade de informações fornecidas, mais específico será o resultado;
- O fornecimento do número do processo a ser instruído pelo resultado da consulta é OBRIGATÓRIO.

Salientamos, entretanto, que a responsabilidade sobre os dados armazenados é do órgão comunicante que os tenha incluído no INFODIP.

Devolidas (0) Encaminhadas Canceladas Localização / Consulta			
Total: 200		Nesta Página: 20	
Página 1 de 10			
Número	Tipo	Nome	Inclusão
345/2013	Condenação Criminal	EDUARDO	24/06/2013
914/2013	Extinção de Punibilidade	DANIEL M	27/06/2013
1330/2013	Condenação Criminal	JOAO	02/07/2013
1930/2013	Condenação Criminal	ANDRÉ FA	05/07/2013
3264/2013	Extinção de Punibilidade	ROSELI FA	12/07/2013
5675/2013	Condenação Criminal	VANDERLE	26/07/2013
7260/2013	Conscrição	BRUNO FA	07/08/2013
7905/2013	Condenação Criminal	RENATO C	12/08/2013
10618/2013	Condenação Criminal	JULIANO F	27/08/2013
10824/2013	Término do Serviço Militar	MAXWEL F	28/08/2013
11694/2013	Condenação Criminal	MAURO SE	03/09/2013
11788/2013	Término do Serviço Militar	PATRICK F	04/09/2013
11801/2013	Extinção de Punibilidade	EZEQUIEL	04/09/2013
11809/2013	Extinção de Punibilidade	RODRIGO	04/09/2013
11963/2013	Extinção de Punibilidade	MAURI FA	04/09/2013
12162/2013	Término do Serviço Militar	PATRICK F	06/09/2013
12810/2013	Extinção de Punibilidade	GERALDO	11/09/2013
14005/2013	Extinção de Punibilidade	LUIZ CARL	18/09/2013
15105/2013	Extinção de Punibilidade	SILVIO FA	25/09/2013
15350/2013	Extinção de Punibilidade	GISELE FA	26/09/2013

- Na tela de resultados da consulta, clique na comunicação sobre (na) a qual necessite ver os detalhes;

CONDENAÇÃO CRIMINAL - Nº: 11694/2013			Comunicado em: 03/09/2013 16:07:03 Processado em: 06/09/2013 19:39:27	Ações Disponíveis
Nome	Sexo	Título Eleitoral		Comunicação Emitir Comprovante
MAURO	Masculino	Não Informado		
Data de Nascimento	Município de naturalidade	Nacionalidade		Retornar à Pesquisa
24/02/1972	CURITIBA - PR	BRASILEIRO		
Nome da Mãe	Nome do Pai			Comunicações com Individualização Idêntica No Cadastro Eleitoral: 41938/2014
THEREZINHA	ANTONIO			
Órgão comunicante	Responsável pelo cadastro no TRE (comunicação manual)			
1 VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR	FÁBIO			
Incidência penal				
Art. 180, do Código Penal				
Pena imposta				
01 ano e 06 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 15 dias-multa.				
Trânsito em julgado	Número dos autos	Número dos autos de execução		
29/07/2013				
Informações complementares				
N.º Sicc: [REDACTED]				

- Verifique os dados da comunicação consultada e,
- caso necessário, imprima um comprovante com os dados obtidos.
- Esse quadro mostra, ainda, se há outras comunicações individualizadas para a mesma pessoa, informadas no quadro **Comunicações com Individualização Idêntica**, que podem ser consultadas clicando-se sobre seu número identificador.

8- RETIFICANDO COMUNICAÇÕES

A localização de comunicações do item 7 pode ser utilizada, também, para o órgão comunicante incluir comentários, inclusive naquelas já arquivadas, de forma a informar eventual retificação (data do trânsito, penas aplicadas, enfim) ou até o cancelamento (por Revisão Criminal, cancelamento do trânsito em julgado, etc.). Quando salvo esse comentário, a unidade da Justiça Eleitoral na qual se encontra a comunicação recebe uma mensagem automática de e-mail para verificar se há providência a ser tomada.

8- SUPORTE

O suporte ao sistema é prestado pelo e-mail infodip.sp@tre-sp.jus.br